

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**I - ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

**II - ÓRGÃO(s) PARTICIPANTE(s):** Secretarias Municipal de: Gestão de Governo; Finanças e Planejamento; Educação (SED); Saúde (SESAU); Esporte e Turismo (SESP); Infraestrutura Pública (SEINFRA); Assistência Social e Habitação (SAS); Empreendedorismo (SEMP).

**III - PREÂMBULO**

1. DO PREÂMBULO
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO JULGAMENTO
10. DA HABILITAÇÃO
11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
12. DOS RECURSOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO
19. DO PAGAMENTO
20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
21. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES
22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES
23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
25. DO FORO

**IV - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços (ARP);
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Declaração Unificada;
- Anexo V – Declaração de Habilitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00min do dia 26/10/2023**

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 09/11/2023**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00min do dia 09/11/2023**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

**LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**1.2** Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06 e alterações; Decreto Municipal nº 056/2009; Decreto Municipal nº 027/2022, demais legislações pertinentes e as disposições contidas neste Edital.

**1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro Oficial, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”.

**1.4.** Formalização de consultas/encaminhamentos:

Endereço: Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sito na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Bairro Centro e no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3238-1175, ramal 217, e pelo e-mail: [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br), no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

**1.5.** O Pregão será realizado pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 003/2023 publicada no Diário Oficial deste município em 05 de janeiro de 2023, ou no futuro, ao que os substituir.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

**2.2.** As especificações detalhadas do objeto constam no Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

**I - havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**II - havendo divergências** quanto aos **quantitativos** e/ou **unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**III - havendo divergências** quanto a **ordem numérica dos itens** prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.3. Esta licitação terá duas cotas:**

**2.3.1. COTA EXCLUSIVA PARA “ME/ EPP”** composta pelos **itens 1 ao 154** exclusiva a participação das licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais, conforme dispõe o art. 48, I e III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**2.3.2. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA** composta pelos **itens 155 ao 159**, aberta a participação de quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

**2.3.3 Caso a mesma empresa vença a cota exclusiva ME/EPP e a cota ampla concorrência, a contratação do (s) item (s) deverá ocorrer pelo menor valor.**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

2.4 A presente licitação será pelo sistema de registro de preços, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), com validade de **12 (doze) meses** nas condições previstas neste Edital.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1. Poderão participar da presente Licitação** as pessoas jurídicas legalmente autorizadas e estabelecidas no País que atendam todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1.** Em caso de participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as seguintes regras:

**a)** Deverá comprovar o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança e será a representante das consorciadas perante o Município;

**b)** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.

**c)** Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

**d)** É solidária responsabilidade dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

**e)** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;

**3.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:**

I - Não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

II - Estiverem suspensas para participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal.

III - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

IV - Empresas enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, do artigo 9º, da Lei de Licitações.

V - Encontrarem-se inscritas no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **cópia de documento oficial de identificação pessoal**: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

b) **comprovação de poderes legais para representação da licitante**:

**I - tratando-se de representante legal**: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**II - tratando-se de representante outorgado**: instrumento “público” ou “particular” de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura.

c) **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** aos requisitos de habilitação previstas no Edital; (modelo anexo V)

d) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos conforme o caso mediante solicitação do pregoeiro, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

e) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.4. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

4.5. A microempresa deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.6. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

4.7. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

---

**5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

---

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

---

**5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

---

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**5.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

**5.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

---

**5.3. PARTICIPAÇÃO:**

---

**5.3.1.** A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.3.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3.** As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. (*art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006*).

**6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**6.8.** Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

**6.9.** Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, por cópia simples ou autenticados por qualquer meio oficial, quais sejam, Tabelião de Notas, Autenticação Digital (Lei Federal nº 8.935/1994), Selo de Desburocratização e Simplificação (Lei Federal nº 13.726/2018), ou ainda, publicado na imprensa oficial brasileira, conforme legislação vigente, salvo aqueles com disposições em contrário.

**6.10** Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

**6.11** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

**6.12** Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

**6.13** Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

**6.14** Em hipótese alguma, serão aceitos “**protocolos**” ou “**comprovantes**”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BLL**, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e, deverá inserir a proposta no portal, elaborada em formulário próprio, com identificação e assinatura do responsável legal, conforme anexo I deste edital, ou equivalente, atendendo requisitos abaixo, consistentes em:

- a) razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares;
- b) número do processo e da licitação;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- d) preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitado os anexos complementares, quando for o caso;
- e) validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, imediatamente posteriores à data de sua apresentação; ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital;
- f) dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial);
- g) indicação de preposto (preferencial): recomendação expressa da licitante, utilizando-se de dados suficientes para compor as informações contratuais, caso venha a ser vencedora no presente certame (*art. 68, da Lei nº 8.666/1993*). A não indicação do preposto, não ensejará na desclassificação da licitante, podendo fazê-lo, até à formalização do contrato.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**7.1.2.** No preço proposto já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes/fretes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**7.1.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

**7.2.** Somente poderão ser apresentadas propostas que contemplem a totalidade do objeto licitado, obedecendo todos os quantitativos propostos e o critério de julgamento disposto no preâmbulo do Edital, não sendo admitida, em hipótese alguma, a apresentação de “proposta parcial” ou que se caracterize em parcelas do objeto, de quantitativos inferiores, ou ainda, apresentadas com rasuras, emendas, borrões, entrelinhas.

**7.3.** Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

**7.4.** Para fins de adjudicação não será admitido preço superior ao preço médio do presente processo.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**8.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro (a) e os licitantes.

**8.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

**8.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

**8.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.18.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.20.** Esta licitação será processada e julgada com observância dos art. 43 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

---

**9. DO JULGAMENTO:**

---

**9.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**9.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.1.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a **proposta de preços atualizada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, elaborada em

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

formulário próprio, devidamente assinada, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, conforme modelo sugestivo anexo I do Edital, acompanhadas, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.1.2.1** Caso a licitante mais bem classificada não envie a proposta de preços atualizada, será considerado para o processo o último lance ofertado após a negociação realizada.

**9.2.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 9.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

---

**10. DA HABILITAÇÃO:**

---

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.1.1.** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) Cédula de identidade** ou documento equivalente do (s) sócios;
- b) tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- d) tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- e) tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**g) tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG), ou

**h) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.1.2.** Documentação relativa à regularidade **FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

**10.1.3.** A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

**10.1.4.** Outras documentações:

a) **Declaração unificada**, conforme ANEXO IV.

**10.2.** No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**10.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 10.2 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

**10.3.** A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

**10.3.1.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no item 9.1.2.

**10.3.2.** A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.3.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**10.3.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**10.3.5.** A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

**10.3.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**10.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.1.** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

**10.4.2.** A não regularização da documentação, nos termos do item 10.4.1, implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**10.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**10.7** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que geraram a inabilitação ou desclassificação. (art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993).

---

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

---

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor será **encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico nas seguintes condições:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. (preferencial)

**11.2.** A proposta final constará nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**11.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na plataforma BLL, após a homologação.

---

**12. DOS RECURSOS:**

---

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos manifestar, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer.

**12.1.1.** As razões do recurso de que trata o item 12.1 deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.1.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.1.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.1.4.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

---

**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

---

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

**13.1.2.1.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.1.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.1.3.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso VI, art. 43, do Lei Federal n. 8.666-1993.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**14.3.** Os avisos, resultado final, contendo a adjudicação e homologação da presente licitação, será publicado na imprensa oficial.

**14.4.** A empresa adjudicada e homologada providenciará seu cadastramento e de seus sócios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Sistema e-CJUR, por meio do site <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/> (Resolução TCE-MS nº 149/2021).

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

16.1.1 Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou empenho de fornecimento, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos, obedecidos à ordem de classificação.

16.1.2. A autoridade competente convocará o(s) representante(s) legal da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

16.1.2.1 O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.1.3. A Ata de Registro de Preços (ARP) será formalizada pelo Órgão Gerenciador, indicado no preâmbulo do Edital, e terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

16.1.4. O(s) beneficiário(s) incluído(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), estarão obrigados a celebrar os instrumentos contratuais que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob a égide da legislação vigente.

16.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do preço registrado a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.1.6. A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar no todo ou em partes, a totalidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) prevista para futuras e parceladas contratações, sem prejuízo da conveniência e prevalência do interesse público, afastando-se a expectativa de direito à contratação.

## 16.2. DA CONTRATAÇÃO

16.2.1 As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas neste e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

16.2.2. A licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.2.1. O prazo estipulado para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002. (art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.3. Para instruir a formalização do contrato e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, o beneficiário e detentor do preço registrado, deverá providenciar e encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da data da convocação, as certidões abaixo relacionadas, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

I - Prova de regularidade com a/o:

- a) Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Justiça do Trabalho (CNDT).

16.2.4. Quando a convocada não assinar o contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não aceitá-los ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para fazê-los em igual prazo, ou mesmo, revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 81, da Lei nº 8.666/1993. (art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

16.2.4.1. Caso a adjudicatária opte por assinar digitalmente o Contrato, deve-se juntar o Relatório do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP -Brasil, obtido gratuitamente junto ao ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do link: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.10/>.

16.2.5. Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de apresentação da proposta de preços, sem convocação para assinatura do contrato, e/ou nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, salvo quando ratificadas as condições propostas até o vencimento desse prazo, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes. (art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/1993)

---

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução nos termos do art. 56 da Lei 8666/93 para a presente contratação.

---

## **18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

### **Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

18.1. As condições de entrega e recebimento no presente certame encontram-se descritas na cláusula quinta do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços, e cláusula quarta do anexo III Minuta do Contrato.

**19. DO PAGAMENTO:**

19.1. As condições de pagamento no presente certame encontram-se descritas na cláusula sexta do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços, e cláusula quinta do anexo III Minuta do Contrato.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

20.1. As obrigações decorrentes do cumprimento das condições dispostas neste edital, estão previstas na cláusula nona do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula oitava do Anexo III Minuta do Contrato.

**21. DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

21.1. As condições de reajustamento no presente certame encontram-se dispostas na cláusula sétima do Anexo III Minuta do Contrato.

**22. DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

22.1. As penalidades e sanções do presente certame estão previstas na cláusula décima do anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços e na cláusula nona do Anexo III Minuta do Contrato.

**23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

23.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

**23.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**23.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**23.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

**23.3.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração **não afetar a formulação das propostas** (art. 21, § 4º, lei 8666/93).

**23.5.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou protocolizado no Setor de Protocolo situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, formalizada em vias originais, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal, observado os poderes para tal investidura. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3238-1175 ramal 217.

---

**24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

**24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**24.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.10** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência

**25. DO FORO:**

25.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 25 de outubro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RIBAS DO RIO PARD**

FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Manoel Aparecido dos Anjos  
Secretário de Gestão de  
Governo

Nadja de Lima Matias  
Secretária de Finanças e  
Planejamento

Maryane Hirahata Shiota  
Secretário de Saúde

Jaqueline Pereira Arimura  
Secretária de Assistência  
Social e Habitação

Marcos André de Melo  
Secretário de  
Empreendedorismo

Nizael Flores de Almeida  
Secretário de Educação

Julio Cesar da Silva Nogueira  
Secretário de Esporte e Turismo

Antonio Celso R.da Silva Junior  
Secretário de Infraestrutura Pública

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO N. _____/2023	PROCESSO N. _____/2023	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
<b>PROPONENTE:</b>				
<b>CNPJ/MF Nº:</b>				
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>				
<b>TELEFONE N.º:</b>				
<b>EMAIL:</b>				

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 3 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 4,5 litros, medindo aproximadamente 23,5 x 34 x 5,0 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	244	UN			
2	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 4 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 6,1 litros, medindo aproximadamente 27 x 38 x 5,5 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	244	UN			
3	ASSADEIRA RETANGULAR Nº 5 - fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,8 mm de espessura, com volume médio de 8,4 litros, medindo aproximadamente 44 X 30 X 6,5 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	242	UN			
4	BACIA DE INÓX - P/ COPA/COZINHA (GRANDE) 40CM, indicado p/ copa cozinha, confeccionado em aço inoxidável de 1ª qualidade, c/ acabamento e polimento perfeito, medindo aproximadamente 40cm de	312	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	diâmetro , capacidade de no mínimo 6.000ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.					
5	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA), capacidade mínima p/ 10 (dez) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	5	UN			
6	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA), capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	323	UN			
7	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE), capacidade mínima p/ 30 (trinta) litros, confeccionada em polietileno de alta densidade e alta resistência à impacto.	5	UN			
8	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 12 LITROS (GRANDE), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	386	UN			
9	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	5	UN			
10	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	5	UN			
11	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - C/ ALÇA E TAMPA - 10 LITROS (GRANDE), em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	363	UN			
12	BALANÇA ELETRÔNICA DOMÉSTICA DIGITAL ALTA PRECISÃO 40 KG - Capacidade: 40KG, Divisão: 2G, Corpo em Plástico ABS Injetado, Prato Inoxidável, Display LCD com iluminação, Display duplo, Teclado 24 Teclas, Painel Aprova de Respingo, Indicador de bateria baixa, Indicador de bateria carregando, Bateria	53	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Recarregável					
13	BALDE PLÁSTICO (COM ALÇA E TAMPA) 20 LITROS, capacidade mínima p/ 20 (vinte) litros, confeccionado em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundos reforçados, c/ alça de metal e tampa.	5	UN			
14	BANDEJA P/ COZINHA - 30 CM, formato redondo, medindo aproximadamente 30cm de diâmetro, fabricada em aço inoxidável polido, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	5	UN			
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR - fabricada em polipropileno colorido, material nobre de alta resistência, lavável em máquina, medindo 48 x 33 cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	291	UN			
16	BOLEIRA COM TAMPA - material plástico, redonda, com diâmetro de 30 cm, altura de 16 cm, 37 cm de comprimento e 37 cm de largura, composição e informações do fabricante.	241	UN			
17	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS: Material silicone, diâmetro externo 27,2cm, diâmetro interno 24,3cm, espessura 1,5 cm.	255	UN			
18	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS: Material silicone, diâmetro externo 34,5cm, diâmetro interno 31,5 cm, espessura 2 cm.	310	UN			
19	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 30 LITROS: Material silicone, diâmetro externo 37,5cm, diâmetro interno 35,5 cm, espessura 1,5 cm.	210	UN			
20	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS - Composição: 100% polipropileno não atóxica, Litragem: 10L, med. aprox. Altura 10 cm x Largura 27 cm x Comprimento 37 cm.	370	UN			
21	CAIXA ORGANIZADORA 40 LITROS - Composição: 100% polipropileno não atóxica, Litragem: 40L, Altura 29 cm x Largura 34,5 cm x Comprimento 48,5 cm.	365	UN			
22	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 12 LITROS (POLIETILENO DE ALTO	5	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	IMPACTO). Capacidade mínima p/ 12 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.					
23	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 24 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO), capacidade mínima p/ 24 litros, c/ tampa, alças de nylon, espessura de no mínimo 2,5 cm.	5	UN			
24	CALDEIRÃO INDUSTRIAL COM ALÇA E TAMPA, EM ALUMÍNIO BATIDO, NÚMERO 26, COM ESPESSURA DE 2 MILÍMETROS, COM CAPACIDADE PARA 12,7 LITROS. Medidas do Produto: Altura: 24cm X Largura: 26CM X Comprimento: 26cm. Painel possui cabo fixado com rebites, garantindo maior segurança durante o manuseio.	180	UN			
25	CANECA (EM ALUMÍNIO POLIDO) Nº 18 - 4,5 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, capacidade aproximada de 4,5 litros, alça c/ cabo reforçado em baquelite, medindo aproximadamente 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	221	UN			
26	CANECA EM ALUMÍNIO POLIDO, 2 LITROS, COM 2,2 MM DE ESPESSURA, COM ALÇA ANTITÉRMICA FIXADO COM REBITES. Caneca em alumínio polido, com capacidade para 2 litros, com 2,2mm de espessura, diâmetro de 14cm, altura de 12,5cm, largura de 15cm e 20cm de comprimento. Com alça antitérmica fixada com rebites garantindo segurança e praticidade.	241	UN			
27	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR (não descartável, confeccionada em polipropileno homopolímero injetado, virgem e atóxico, pigmentado na cor azul c/ master batch orgânico, alça fechada medindo aproximadamente 0,78mm de altura x 0,77mm de diâmetro interno na parte superior c/ cantos arredondados, peso aproximado de 48g, capacidade volumétrica de no mínimo 300ml, espessura de parede mínima de 2,20mm, adequada p/ suportar temperaturas de até 100 °C.	3640	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

28	CANECÃO C/ TAMPÁ - Nº 20 (EM ALUMÍNIO BATIDO), corpo, tampa e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 5,0 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	181	UN			
29	CANECÃO S/ TAMPÁ - Nº 12 (EM ALUMÍNIO BATIDO), corpo e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,25 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	160	UN			
30	CANECÃO S/ TAMPÁ - Nº 16 (EM ALUMÍNIO BATIDO), corpo e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 2,5 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	170	UN			
31	CANECÃO S/ TAMPÁ - Nº 18 (EM ALUMÍNIO BATIDO), corpo e cabos fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	162	UN			
32	COADOR DE CAFÉ (MÉDIO) - medidas aproximadas para o saco: 12 cm de profundidade; 16 cm de comprimento e 12 cm de altura Saco confeccionado em moletom, garantindo a qualidade do café/chá, sem a borra, acondicionada em embalagem individual, cabo revestido com mangueira de PVC.	684	UN			
33	COADOR DE CAFÉ/CHÁ, COMUM (DE PANO), CONFECCIONADO EM MOLETOM - TAMANHO GRANDE: medidas aproximadas para o saco: 21cm de profundidade; cabo com aprox 11,5cm; boca com aprox 17cm de	30	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	diâmetro. Saco confeccionado em moletom, garantindo a qualidade do café/chá, sem a borra, acondicionada em embalagem individual, cabo revestido com mangueira de PVC.					
34	COADOR DE CHÁ - PENEIRA PLÁSTICA, fabricada em polietileno de baixa densidade, durável, de aproximadamente 7 cm, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	20	UN			
35	COLHER CABO LONGO: COLHER LONGA, PARA SUCO, DE INOX, COMPRIMENTO APROX. DE 30 CM.	479	UN			
36	COLHER DE ALUMINIO PARA ARROZ - 47CM - CORPO E CABO INTEIRIÇO, em alumínio fundido, utilizada para servir arroz, confeccionado em material de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante.	460	UN			
37	COLHER DE ARROZ - colher de inox, medindo 24,5 cm, inteiriça de aço inox.	10	UN			
38	COLHER DE CAFÉ EM INÓX - 12 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	1596	UN			
39	COLHER DE CAFÉ EM INÓX - 12 CM - CORPO E CABO INTEIRIÇO, fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, medindo aproximadamente 12cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	1536	UN			
40	COLHER DE CHÁ EM INÓX - 14 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	3042	UN			
41	COLHER DE PAU GRANDE - 40 CM,	621	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Confeccionada em madeira, com aproximadamente 40 cm de comprimento, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.					
42	COLHER DE SOBREMESA (EM INÓX) - 16 CM - CABO INTERIÇO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo interiço, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	4548	UN			
43	COLHER DE SOBREMESA EM INÓX - 16 CM - CABO POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 16cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	4566	UN			
44	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	554	UN			
45	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO EM INÓX: COLHER DE SOPA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, INTEIRIÇO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ACABAMENTO ARREDONDADO.	50	UN			
46	COLHER PARA MASSAS PESADAS - 60CM nas dimensões aproximadas de 60 X 7,5 X 1,5 cm, utilizada para massas pesadas, fabricada em polietileno atóxico, suporta temperatura de até 100º, nas dimensões aproximadas de 60 X 7,5 X 1,5 cm.	452	UN			
47	COLHER PARA PREPARO DE CAFÉ/ALIMENTOS EM INOX MEDINDO NO MÍNIMO 30CM	314	UN			
48	CONCHA - concha para feijão todo em aço inox com capacidade para 130 ml, medindo	464	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	258x91x82 mm (CxLxA) e 9,1 cm de diâmetro.					
49	CONCHA P/ FEIJÃO - ALUMÍNIO - CUIA 15 CM - CABO 30 CM - INTEIRIÇA - MÉDIA, corpo e cabo inteiriço, fabricado em alumínio polido, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, cuja medindo aproximadamente 15cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 30cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.o fabricante.	302	UN			
50	CONCHA PARA FEIJÃO E CALDOS, EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, MEDINDO 12,5CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CABO DE ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, adequadamente fixado a base. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	303	UN			
51	CONCHA PARA FEIJÃO E CALDOS, EM ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, MEDINDO 20CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COOM CABO DE ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 59CM DE COMPRIMENTO, adequadamente fixado a base. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	302	UN			
52	CONJUNTO DE LÂMINA, MACHO E FÊMEA PARA CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO E GRANDE: Fêmea: As Lâminas são de aço inox, e as bordas podem variar, entre alumínio ou plástica injetada. Macho: Plástico Poliuretano Injetado! A FACA POSSUI 11 FUIROS. Comprimento x Largura: 11 cm x 11 cm. Com lâminas intercambiáveis: Sim	62	CJ			
53	COPO DE MEDIDAS, GRADUADO. EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO. COM PACACIDADE PARA 500ML. Medidas: base superior com 9cm de diâmetro, base inferior com 6cm de diâmetro, e 14cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. Produto resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	150	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

54	COPO DE PLÁSTICO - COMUM (200 ML), tipo caneca, com alça, capacidade aproximada de 200 ml, com especificação do material e do fabricante na peça.	1530	UN			
55	COPOS DE VIDROS - material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	924	UN			
56	DESCASCADOR DE LEGUMES, COM LÂMINA FIXA EM INOX, que permite o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16 cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	301	UN			
57	ESCORREDOR DE ARROZ - Escorredor para arroz e legumes em geral em alumínio. Diâmetro 30 cm. Altura aproximada 12 cm.	310	UN			
58	ESCORREDOR DE LOUÇAS - com as medidas de 22 cm x 10 cm x 41 cm é confeccionado 100% em aço, com espaços para pratos e um porta-talheres.	307	UN			
59	ESCORREDOR DE MACARRÃO - Fabricado em alumínio com furos de 3 mm. Com bordas laterais dobradas e alças para firmeza. Com pé. 35 cm diâmetro 9 a 10 litro.	296	UN			
60	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (PEQUENA), corpo e cabo inteiriço, fabricado em alumínio polido, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, corpo medindo aproximadamente 10cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 30cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	352	UN			
61	ESCUMADEIRA GRANDE, EM ALUMÍNIO, INTEIRIÇA, RESISTENTE. BASE MEDINDO 15CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO. ( O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	292	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

62	ESCUMADEIRA MÉDIA, EM ALUMÍNIO, INTEIRIÇA, RESISTENTE. BASE MEDINDO 10CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1CM PARA MAIS OU PARA MENOS. COM CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO NO MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO. ( O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESIDUOS DE ALUMINIO).	291	UN			
63	ESCUMADEIRAS MÉDIAS - em aço inox, 8cm de diâmetro e cabo com gancho de no mínimo 22cm de comprimento	10	UN			
64	ESPRESSO DE BATATA: ESPRESSO FEITO EM AÇO INOX, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ALTURA: 11 CM, COMPRIMENTO: 27 CM.	90	UN			
65	FACA DE CORTAR PÃO EM INÓX - 07" - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	220	UN			
66	FACA DE CORTAR PÃO EM INÓX - 08" - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	203	UN			
67	FACA DE COZINHA, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. COM LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, MEDINDO 15CM. COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 12,5CM. Comprimento total (cabo + lâmina) de 27,5cm, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm para mais ou para menos.	365	UN			
68	FACA DE COZINHA, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO. COM LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, MEDINDO 25,5CM. COM CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO, TRATADO TERMICAMENTE, MEDINDO 12,3CM. Comprimento total (cabo + lâmina)	354	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	de 37,8cm, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm para mais ou para menos.					
69	FACA DE MESA/REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CORPO E CABO INTEIRIÇO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	322	UN			
70	FACA PROFISSIONAL - 04" (CABO BRANCO), lâmina fabricada em aço inoxidável desbastado, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, na cor branca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	206	UN			
71	FACA PROFISSIONAL - 06" (CABO BRANCO), lâmina fabricada em aço inoxidável desbastado, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, na cor branca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	209	UN			
72	FACAS DE CARNES - Faca para carne em inox – Profissional 8 (lâmina 20 cm) tipo açougueiro, cabo polipropileno, ponta arredondada.	6	UN			
73	FAQUINHAS DE SERRA - Para uso diário em refeições. Dimensões e tolerâncias (Comprimento x Espessura x Comp. Lâmina): Faca (213mm x 3mm x 102mm). Características gerais: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	480	UN			
74	FORMA DE PUDIM GRANDE - Ácido pólido, diâmetro da boca 24 cm, altura 10 cm, diâmetro da base 22 cm, capacidade 2,5 litros, peso 0,22kg, forma redonda, nº24.	251	UN			
75	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FORMIGUEIRO - Nº 24 (EM ALUMÍNIO), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato redondo, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, capacidade aproximada de 2,6 litros, contendo selo de garantia, composição	273	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	e informações do fabricante.					
76	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FUNDO FALSO - Nº 25 (pequena), fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato redondo, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, capacidade aproximada de 1,6 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	271	UN			
77	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - (EXTRA) FUNDA / ALTA - Nº 05 , fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 30 x 0,65cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	230	UN			
78	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - (GRANDE) FUNDA / ALTA - Nº 03 - 38 X 26 X 0,6CM, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, formato retangular, c/ no mínimo 0,9mm de espessura, medindo aproximadamente 38 x 26 x 0,6cm, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	230	UN			
79	FORMA PUDIM MEDIA - material al polido Nº20, capacidade 1,5 litros, diâmetro da boca 20cm, altura 7,6cm, diâmetro da base 18cm, peso 0,14kg.	220	UN			
80	FORMA REDONDA GRANDE - Material alumínio e antiaderente, dimensões 25 cm de diâmetro, capacidade 2,5 litros, peso 0,150kg.	231	UN			
81	FORMA QUADRADA MÉDIA - Material alumínio e antiaderente, capacidade 1,5 litros, peso 0.150kg, medidas 22x22x5cm.	250	UN			
82	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL (ALUMÍNIO BATIDO) - Nº 32, corpo e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,5 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	4	UN			
83	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO POLIDO , acabamento externo lixado com revestimento interno antiaderente Cabo Baquelite , com 32 cm de diâmetro 4,9l.	203	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Produzida em alumínio com acabamento externo lixado, que garante a elegância da cozinha, contando com o revestimento interno antiaderente que possui maior poder de antiaderência, maior resistência a abrasão, maior durabilidade, maior facilidade na limpeza e livre de pfoa. Graças ao seu cabo de baquelite antitérmico, é possível contar com uma frigideira que oferece um manuseio seguro e confortável, pois não aquece.					
84	FUNIL - Funil médio plástico nº 05 (resistente), dimensões 14,50 cm x 15,50 cm x 15,20 cm.	205	UN			
85	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO EM INÓX - 18 CM - CABO DE POLIPROPILENO, lâmina fabricada em aço inoxidável, de 1ª (primeira) qualidade, c/ cabo em polipropileno injetado de formato anatômico e superfície texturizada, medindo aproximadamente 18cm de comprimento, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	510	UN			
86	GARFOS EM INOX: · LÂMINAS E CABO EM INOX, CABO LISO PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO; · DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MÍNIMO DA COLHER: 20CM;	50	UN			
87	GARRAFA TÉRMICA - Material interno vidro, material externo aço inoxidável 1,8 litros. Dimensões aproximadas 12 x 16 x 38 cm	388	UN			
88	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA), corpo confeccionado em material plástico resistente, tampa c/ boca larga, pés retráteis, alça p/ transporte e torneira anti-vazamento, c/ capacidade mínima de 12 litros, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos.	121	UN			
89	GARRAFA TÉRMICA, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO SUPERIOR (PRESSÃO), CORPO EM INOX - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS - Garrafa térmica com sistema de bombeamento superior, contendo ampola de vidro, corpo em aço inox. Com capacidade para 1,8 litros, indicada para acondicionar chá, leite, café e outros líquidos. Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical.	10	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Sistema de bomba exclusivo. Jato forte e preciso. Não pinga. Assionamento por sistema de pressão. Possui alça na tampa, deixando seu transporte mais ágil e prático.					
90	GARRAFA TÉRMICA, COM TORNEIRA - 18 LITROS (ÁGUA), corpo confeccionado em Polietileno de alto impacto. Isolamento Térmico: Espuma de poliuretano. Tampa de rosca inteligente. Com alças para transporte e com torneira anti-vazamento, removível. Resistente ao gotejamento e bico removível para limpeza. Indicada para acondicionar água, suco e outras bebidas frias. Com capacidade para 18 (dezoito) litros.	171	UN			
91	JARRA DE VIDRO 2 LITROS - Material vidro, altura 23,5 cm, diâmetro 15 cm, capacidade 2 litros, peso 980 gramas.	331	UN			
92	JARRA PLÁSTICA em polipropileno com alça da lateral com pegador para suco. Capacidade 4 litros.	319	UN			
93	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - 1 LITRO, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	80	UN			
94	JARRA PLÁSTICA SEM TAMPA - 02 LITROS, confeccionada em material plástico resistente, transparente, indicada p/ acondicionar água, suco e outros líquidos, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	305	UN			
95	LEITEIRA (EM ALUMÍNIO POLIDO) 3 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 2,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, alça c/ cabo em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	217	UN			
96	LEITEIRA COM ALÇA, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, E NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA. COM CAPACIDADE DE 02 (DOIS) LITROS. Alça com cabo em madeira acabada e	212	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	envernizada. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.					
97	LEITEIRA COM ALÇA, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS E NO MÍNIMO 2,0MM DE ESPESSURA. ALÇA COM CABO EM MADEIRA acabada e envernizada. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	178	UN			
98	LEITEIRA/CANECÃO, Nº22, EM ALUMÍNIO POLIDO, SEM TAMPA, CABO DE BAQUELITE. CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LITROS. Dimensões aproximadas: 20cm de altura, 22cm de diâmetro, 1,70mm de espessura.	170	UN			
99	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE MESA - 04 LITROS, corpo e copo fabricado em alumínio polido, copo c/ capacidade de no mínimo 04 litros (útil), botão liga/desliga robusto - tipo interruptor, base confeccionada em aço pintado anti-corrosivo c/ sapatas anti-derrapante, copo removível p/ facilitar a limpeza, alimentação bivolt 127/220v, motor c/ no mínimo ½ HP x 1.720 RPM, frequência 60 Hz. O produto deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	3	UN			
100	MANGUEIRA FLEXIVEL P/ JARDIM - 3/4" - (REFORÇADA), confeccionada em pvc flexível de grande resistência, com alta durabilidade, indicada para condução de líquidos.	4	MTS			
101	MINI TRITURADOR DE ALHOS - Material plástico, acrílico e metal, peso 150g, dimensões 8,5x7cm, contém duas lâminas em aço inoxidável, capacidade 300ml.	200	UN			
102	PANELA ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO Nº60 - Material alumínio batido grosso e polido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, diâmetro 60cm, capacidade 50 litros, medida interna superior 59cm e inferior 52cm.	57	UN			
103	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, Nº 50. SUPORTA APROXIMADAMENTE 26 LITROS. Dimensões aproximadas: 19cm de altura,	57	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	50cm de diâmetro.					
104	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO Nº 38 -Material alumínio batido grosso e polido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, altura até a borda 15cm, altura até o cabo 19cm, diâmetro 38cm, capacidade 14 litros, espessura 5mm.	209	UN			
105	PANELA DE ALUMÍNIO - BATIDO TAMANHO Nº 28-Material alumínio fundido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, capacidade 5,5 litros, espessura 28 cm, altura 9,4 cm.	212	UN			
106	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 12 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, com capacidade mínima de 12 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	161	UN			
107	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 15 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, com capacidade mínima de 15 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	113	UN			
108	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 30 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, com capacidade mínima de 30 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	45	UN			
109	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, COM VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA , anel de vedação na tampa, cabo com pegador	32	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.					
110	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) - Nº 14 - 0,950 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 0,950 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	100	UN			
111	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) - Nº 16 - 1,3 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 1,3 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	105	UN			
112	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - Nº 26, corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,9 litros, cabo c/ pegador revestido em madeira acabada e envernizada, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	155	UN			
113	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) - Nº 22 - 03 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 3,0 litros, corpo, tampa e cabo c/ pegador em material atérmico contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	140	UN			
114	PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) 30 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 30 litros, corpo, tampa e cabo c/ pegador em material atérmico contendo	152	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	selo de garantia, composição e informações do fabricante.					
115	PANELA INDUSTRIAL COM TAMPA - (EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO) 15 LITROS, com corpo, tampa e cabo fabricados em alumínio batido grosso, de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura, capacidade aproximada de 15 litros, corpo, tampa e cabo c/ pegador em material atérmico contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	151	UN			
116	PANO DE PRATO - Material tecido 100% algodão dimensões 67x42cm.	1026	UN			
117	PANO DE CHÃO FECHADO DUPLO GRANDE BRANCO DE ALGODÃO ALVEJADO 68X44 CM, auto absorção de umidade, confeccionado com 100% algodão processado.	100	UN			
118	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - 90 X 42 CM - ECOLÓGICO, confeccionado em tecido 100% algodão, alta absorção, fácil enxágüe, alta resistência, c/ selo ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição e informações do fabricante, medindo aproximadamente 90 x 42cm.	100	UN			
119	PEGADOR DE MACARRÃO E SALADAS E MASSAS. Em aço inox. Medindo aproximadamente 28 cm, com uma extremidade em formato de colher e a outra em formato de colher vazada.	223	UN			
120	PENEIRA (PEQUENA) PARA COZINHA. REDONDA, COM CABO, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM DE DIÂMETRO. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	178	UN			
121	PENEIRA (GRANDE) PARA COZINHA. REDONDA, SEM ALÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 55CM DE DIÂMETRO. Uso culinário. Excelente para peneirar fubá. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	154	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

122	PENEIRA (TAMANHO MÉDIO) PARA COZINHA. REDONDA, SEM ALÇA, FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A TEMPERATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIÂMETRO. Uso ulinário. Desenvolvido para peneirar farinhas. Contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	104	UN			
123	PORTA MANTIMENTOS - Material do Produto PS Dimensões: Altura 29,80 cm, Largura 12,30 cm, Profundidade 12,30 cm Peso Bruto 1,62 kg, Cubagem 0.0219 m <sup>3</sup> , Volumes 1.	520	UN			
124	POTE PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA - 720 ML, em material resistente, cores sortidas, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	2	UN			
125	POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA (FREEZER & MICROONDAS), 2.000 ml fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em microondas, freezers, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	222	UN			
126	POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA (FREEZER & MICROONDAS), 3.000 ml fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em microondas, freezers, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	192	UN			
127	POTE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA (FREEZER & MICROONDAS) CONJUNTO C/ 03 PEÇAS, fabricado em polipropileno, cores diversas, ideal p/ guardar e conservar alimentos em microondas, freezers, lava-louças e refrigeradores, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	182	CJ			
128	PRATO (FUNDO) PARA REFEIÇÃO - DE VIDRO INCOLOR, REDONDO, TRANSPARENTE C/ NO NOMINO 22 CM, Prato, fundo, para refeição, redondo. Fabricado em vidro temperado, resistente,	562	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	transparente.c/ no minimo22cm de diâmetro e 3,1 cm de altura. pode ser lavado ao microondas e lava louças.Contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.					
129	PRATO DE VIDRO - REFEIÇÃO (RASO), fabricado em vidro temperado, cores variadas, para refeição, resistente, de vidro transparente, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	50	UN			
130	PRATO DE VIDRO - SOBREMESA - PRATO de vidro transparente, cores variadas, para sobremesa, resistente, vidro temperado, original do fabricante, com informações do fabricante estampado na embalagem.	600	UN			
131	PRATO DE VIDRO P/ BOLO - Nº 15, fabricado em vidro temperado, cores variadas, para bolo resistente, de vidro transparente, contendo informações do produto e do fabricante estampados e/ou etiquetados na peça ou na embalagem.	200	UN			
132	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (não descartável), confeccionado em polipropileno homopolímero injetado, virgem e atóxico, pigmentado na cor azul c/ master batch orgânico, medindo aproximadamente 03cm de altura x 20cm de diâmetro externo c/ bordas arredondadas não cortantes, capacidade volumétrica de no mínimo 600ml, espessura de parede mínima de 2,20mm, adequado p/ suportar temperaturas de até 100 °C, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	9400	UN			
133	RALADOR - Material lâmina em aço inoxidável e cabo em abs, peso líquido 0,120kg, altura 1,7 cm, largura 12,3cm, profundidade 28,2 cm.	131	UN			
134	REGISTRO DE PRESSÃO PARA BOTTIÃO DE GÁS - 13 KG (KIT COMPLETO), regulador indicado p/ uso em botijão de gás 13 kg (GLP), c/ mangueira translúcida e abraçadeira metálica. O produto deverá estar certificado INMETRO.	185	KIT			
135	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - PARA	50	PCT			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	CESTA BASICA - PCT 1KG. Modelo tradicional grande (padrão cesta básica ou capa de fardo). Transparente. Sustentação aproximada de 20 Kg de material não perfurante. Espessura: 8 micras. Tamanho: 50cm de largura X 80cm de altura.					
136	SUPORE P/ COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ (DISPENSER DE PAREDE) APROXIMADAMENTE 40 CM, confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 40cm de comprimento, c/ tampa superior, indicado p/ fixação em paredes. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	5	UN			
137	SUPORE P/ PAPEL-TOALHA INTERFOLHA (toalheiro), confeccionado em material de alto impacto (ABS), na cor branco, possui visor p/ verificação do volume de papel e sistema de fechamento c/ chave ou pressão, medindo aproximadamente 34 x 27 x 12cm (A x L x P), indicado p/ uso em banheiros. Acompanha parafusos e buchas p/ instalação.	5	UN			
138	SUPORE PARA COADOR DE CAFÉ EM ALUMÍNIO - GRANDE, medindo aproximadamente 53 cm de altura, 24 cm largura da base, 19 cm largura da boca, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante.	5	UN			
139	TÁBUA DE CORTE - Material: Polietileno, dimensões aproximadas: (CxLxA): 50 x 30 x 0,8 cm, placa lisa de alta qualidade, cor: branca.	185	UN			
140	TACHO ESMALTADO Nº 22 - Material: AÇO CARBONO, Acabamento: ESMALTADO, Com esmalte branco por dentro e preto por fora; Produto 100% atóxico; Alças laterais para transporte; Laterais do tacho dobradas para baixo, para mais firmeza em fogões diversos; Medidas mínimas- Diâmetro superior: 68cm; - Diâmetro inferior: 56cm; - Diagonal das laterais: 20cm, - capacidade mínima de 20 litros. Muito usado na fritura de batatas, pasteis, salgados, e muitos outros.	50	UN			
141	TOALHA DE MESA TECIDO 3 MTS - material	243	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	tecido, Tecido Liso: 100% Poliéster, Tecido Estampado: 67% Poliéster/ 33% Algodão, peso 480 gramas, tamanho 3 metros, dimensões 300x140x1cm					
142	TOALHA DE ROSTO - COR BRANCA (SIMPLES) - 0,50 x 0,80 M, felpuda, confeccionada em tecido tingido 100% algodão, medindo aproximadamente 0,50 x 0,80m, na cor branca. O produto deverá ter selo e/ou etiqueta fixados na peça, contendo a composição do tecido e informações do fabricante.	50	UN			
143	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA - ESTAMPA FLORAL (MÍNIMO 140CM DE LARGURA). Toalha plástica para mesa formada por uma manta de polipropileno revestida por um filme de PVC flexível e estampado com cores vibrantes. Estampa floral. Ótima durabilidade e resistência ao calor (resistente a até 90°C). Material: 100% PVC. Tamanho: 1,40 largura. ROLO com 50 metros.	39	ROLO			
144	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PAINEL DE PRESSÃO 20 E 30 LITROS: Material silicone, fechamento interno, diâmetro externo 30mm, diâmetro interno 23mm.	252	UN			
145	VÁLVULA DE SEGURANÇA DE PAINEL DE PRESSÃO 7 E 10 LITROS - Material silicone, fechamento interno, diâmetro externo 20mm, diâmetro interno 13mm.	160	UN			
146	VÁLVULA PESO REGULADORA DE PRESSÃO UNIVERSAL: Altura 2,5 cm, diâmetro 3,5 cm, peso 0,060 kg,	160	UN			
147	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA E ALÇA (RETANGULAR) - 90 X 60 CM, fabricada em material de alta resistência, com alças laterais, medindo aproximadamente 90 x 60 cm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com dados do fabricante e informações do produto impresso ao fundo da vasilha.	205	UN			
148	VASILHA EM PLÁSTICO, POLIPROPENO, DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA. CAPACIDADE de 10 LITROS, COM MEDIDAS MÍNIMAS : 36 CM DE	295	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	COMPRIMENTO, 32 CM DE LARGURA, 30 DE ALTURA, 30 CM DE DIÂMETRO					
149	VASILHA EM PLÁSTICO, POLIPROPENO, DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE 15 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS : 27,8 CM DE COMPRIMENTO, 33,8 CM DIÂMETRO	245	UN			
150	VASILHA EM PLÁSTICO, POLIPROPENO, DE ALTA QUALIDADE, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS : 45 CM DE COMPRIMENTO, 47 DE LARGURA, 19 CM DE ALTURA	205	UN			
151	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO), fabricada em polietileno, palhetas flexíveis, c/ cabo de madeira medindo aproximadamente 1,80m.	5	UN			
152	VASSOURA DE NYLON - 27 X 5 X 4 CM, em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 05 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, medindo aproximadamente 27 x 5 x 4 cm, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 e 2,2 cm de diâmetro, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento para uso doméstico	5	UN			
153	VASSOURA DE NYLON (PIAÇAVA SINTÉTICA) - 25 x 10 x 4 CM, cerdas firmes, usada em áreas externas e pisos frios, medindo aproximadamente 25 x 10 x 4 cm, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo no mínimo 120cm e 2,2 cm de diâmetro, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento para uso doméstico.	5	UN			
154	XÍCARA DE PORCELANA PARA CHÁ COM PIRES (BRANCA), confeccionado em porcelana, branca, de 1ª (primeira) qualidade,	1002	UN			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

	composto de xícara e pires, contendo a especificação do produto, informações do fabricante e procedência de fabricação. Dimensão aproximada: (CxLxA) 8 x 5,5 x 5,5cm (Xícara). Dimensão aproximada: (CxLxA) 12 x 12 x 1cm (Pires).					
155	PANELA ALUMÍNIO BATIDO TAMANHO Nº60 - Material alumínio batido grosso e polido, com tampa em alumínio, alça de baquelite, diâmetro 60cm, capacidade 50 litros, medida interna superior 59cm e inferior 52cm.	171	UN			
156	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO, Nº 50. SUPORTA APROXIMADAMENTE 26 LITROS. Dimensões aproximadas: 19cm de altura, 50cm de diâmetro.	174	UN			
157	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL (EM ALUMÍNIO POLIDO) 30 LITROS, fabricada em alumínio polido de 1ª qualidade, c/ no mínimo 4,0mm de espessura com tampa com válvula (escape de pressão) e trava de segurança, anel de vedação na tampa, cabo c/ pegador em material atérmico, com capacidade mínima de 30 litros, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	137	UN			
158	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO DE 1ª QUALIDADE, COM VÁLVULA (ESCAPE DE PRESSÃO) E TRAVA DE SEGURANÇA, anel de vedação na tampa, cabo com pegador em material atérmico, contendo selo de garantia, composição e informações do fabricante, certificada pelo INMETRO.	98	UN			
159	TOALHA PLÁSTICA PARA MESA - ESTAMPA FLORAL (MÍNIMO 140CM DE LARGURA). Toalha plástica para mesa formada por uma manta de polipropileno revestida por um filme de PVC flexível e estampado com cores vibrantes. Estampa floral. Ótima durabilidade e resistência ao calor (resistente a até 90°C). Material: 100% PVC. Tamanho: 1,40 largura. ROLO com 50	117	ROLO			

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



FLS. \_\_\_\_\_

PROC. \_\_\_\_\_

RUB. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

metros.					
---------	--	--	--	--	--

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura, CPF e nome do representante)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº \_\_\_\_/20\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** - Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, \_\_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representado (s) pelo (s) abaixo assinado (s), doravante denominado (s) Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, e do outro lado a (s) empresa (s): \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.\_\_\_\_\_, doravante denominada (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é celebrada em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do certame supra referido, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Gerência de Licitação e aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) reger-se-á pelas cláusulas e condições nela contidas, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e a ela se integram: o Edital e seus Anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” apresentada pela(s) detentoras da ARP.

**1- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1.2.** As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, os quais são partes integrantes e complementar deste instrumento.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, vedada sua prorrogação, bem como, acréscimos nos quantitativos fixados, com vigência a contar da data de sua assinatura.

**3 -CLAUSULA TERCEIRA – VALOR**

3.1. O valor da presente Ata de Registro conforme o (s) preço (s) apresentado (s) pelo (s) Detentor (es) da Ata de Registro de Preços, registrados após a disputa no referido certame, de acordo com a ordem de classificação das propostas de preços, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, conforme reproduzido no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
	EMPRESA:					
	<b>VALOR TOTAL</b>					

**4 - CLAUSULA QUARTA – DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo município de Ribas do Rio Pardo, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

4.2. Poderá utilizar-se da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do referido certame, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. Caberá ao beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do atendimento, ao Órgão Não-participante e desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.4. Ao Órgão não participante que aderir à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) beneficiário(s), das obrigações originalmente assumidas e a sua aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas compulsórias, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5 - CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O objeto desta licitação deverá ser executado/entregue, de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

5.3. Os custos do transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

5.4. Os objetos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

5.5. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, correrá por sua responsabilidade a substituição no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data da devolução;

5.6. O objeto será recebido:

5.6.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10 Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO “DOS PREÇOS REGISTRADOS”**

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para a justa remuneração do ajustado, o preço registrado poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando as situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou, de fato que eleve o custo da remuneração ajustada, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos beneficiários.

8.3. Na ocorrência dos preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR notificará a CONTRATADA, com o primeiro menor preço registrado, em ordem de classificação, visando à negociação para a redução dos preços e sua readequação ao de mercado, mantidas todas as demais condições inerentes ao objeto licitado.

8.3.1. Dada por infrutífera a negociação de redução dos preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízos à CONTRATADA e aplicação das penalidades.

8.4. Na ocorrência dos preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o beneficiário não puder cumprir o compromisso assumido, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá proceder a revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), promover o cancelamento do item registrado, total ou parcial, convocando os demais beneficiários visando assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

justificados, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso, e sem que seja devida nenhuma indenização.

8.6. Quaisquer tributos e/ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como, a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de celebração do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços registrados, poderão implicar a revisão de preços, facultado a CONTRATANTE decidir sobre sua aceitação, conforme o caso.

**9 - CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**9.1. COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR CONTRATANTE:**

- a) optar pela contratação ou não, do objeto decorrente do registro de preços, ou, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário a preferência de contratação em igualdade de condições;
- b) indicar para os órgãos e/ou entidades participantes do registro de preços os beneficiários e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de contratações, respeitada a ordem de registro e os quantitativos licitados;
- c) decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados, salvo, decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, devidamente justificado nos autos do processo;
- d) gerenciar o registro de preço e acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado, nas mesmas condições de contratação, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela CONTRATANTE;
- e) dar preferência de contratação à CONTRATADA do registro de preços, ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação vigente;
- f) cancelar o registro de preços, a critério da CONTRATANTE, quando presentes as situações previstas na cláusula décima deste instrumento, conforme o caso;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente processo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

i) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

j) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

k) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

l) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

**9.2. COMPETE A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA:**

a) Entregar os itens previsto no presente documento no local indicado pela CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

h) sujeitar-se, durante a validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), às contratações do objeto registrado, cabendo sua efetivação se caracterizar pela assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital;

i) atender todos os pedidos de contratação, durante o período de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), de acordo com a capacidade exarada na proposta de preços de sua titularidade, observando-se as quantificações fixadas, ou mesmo, dos seus respectivos saldos;

j) atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s), durante a fase da negociação de revisão de preços, com aqueles inicialmente registrados, quando for o caso;

k) vincular-se ao preço máximo admitido (novo preço), definido pela CONTRATANTE, resultante do ato de revisão de preços, quando for o caso;

l) assumir os compromissos firmados, advindos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), em favor da CONTRATADA, independentemente de transcrições do seu texto ou redação, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar a Ata de Registro ou contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;
- II - Cancelamento do preço registrado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do preço registrado.
- III – Cancelamento do Empenho.

10.4. Por inexecução total ou execução irregular:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou não executado pela fornecedora;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.7 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.9 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

10.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 10.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 10.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

10.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

10.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

11.2. O cumprimento das obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado através de portaria específica, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a esta atribuição. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.3 O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

11.5. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

11.6. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

11.7. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**11.8 São obrigações da fiscalização:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do ajuste, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do ajuste;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem as eventuais revisões de preços, sob pena de cancelamento integral dos

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

preços registrados e demais sanções previstas, na forma da Lei.

11.9 À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente ajuste, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

11.10 À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e/ou em decorrência desta.

11.11. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar no cancelamento dos preços registrados. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A CONTRATANTE providenciará, dentro dos prazos legais, a publicação resumida do extrato deste instrumento e/ou equivalente, na imprensa oficial, às suas expensas, garantindo a manutenção da sua eficácia, assim como, trimestralmente para orientação da Administração, os preços registrados. (art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, § 2º, do mesmo diploma legal)

12.2. Constituem-se direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além daqueles previstos em outros ajustes legais, em particular, aqueles previstos nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita de inteiro teor e a eles se submete.

12.3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das disposições do contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem lhes afetarão o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE e, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes a legislação mencionada neste processo.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO**

14.1. A execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. Quando da necessidade de contratar, o(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), por intermédio do GESTOR por ele indicado, consultará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), para obter a indicação do beneficiário, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados, afim de que se possa celebrar a futura contratação.

14.3. O beneficiário convocado para contratação, caracterizada pela assinatura do contrato, e/ou nota de empenho, e/ou instrumento equivalente, obriga-se a aceitá-los e retirá-los, dentro dos prazos estabelecidos, conforme condições do Edital.

14.4. A emissão do Contrato e/ou da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do ajuste, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), lavrada em 01 (uma) única via, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

Ribas do Rio Pardo-MS, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Município - Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO III**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/202\_\_**

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS  
E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. \_\_\_\_, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), Secretário (a) de \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_ com endereço administrativo \_\_\_\_\_, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), inscrito (a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. \_\_\_\_\_, ajustam o presente contrato, de execução de forma indireta, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

**II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA:** O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023, de conformidade com o Edital e seus anexos, aprovado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluso em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

**III – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

**IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS:** Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o Termo de Referência e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para **aquisições de utensílios domésticos de copa e cozinha**, ao município de Ribas do Rio Pardo – MS, de conformidade com o anexo do contrato.

1.2. As especificações técnicas detalhadas do objeto, constam, em particular, do TERMO DE REFERÊNCIA, parte complementar do presente ajuste que a ele se vincula, devendo sua execução ser realizada em estrita observância aos preceitos e requisitos das “Normas Técnicas Oficiais” e à elas relacionadas, bem como, também, outras cabíveis, quando exigíveis.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ \_\_\_\_\_** ( ), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste. (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

**3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

3.2. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO/ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

4.1. O objeto desta licitação deverá ser executado/entregue, de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. Os custos do transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

4.4. Os objetos, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.5. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, correrá por sua responsabilidade a substituição no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data da devolução;

4.6. O objeto será recebido:

5.6.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**5 - CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

5.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

5.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

5.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

5.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

5.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

5.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

**6 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente..

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

7.1. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e rege-se-ão pela disciplina do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

7.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato. (art. 65, § 1º, do mesmo diploma legal)

7.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, ou ainda, os acréscimos previstos no art. 65, §1º, da Lei, no caso particular de reformas. (art. 65, § 2º, do mesmo diploma legal)

7.2. Qualquer reajuste eventualmente pleiteado e/ou qualquer alteração que implique o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, somente se efetivará após análise técnica e jurídica da CONTRATANTE, não perfazendo, retroatividade à data de sua solicitação, salvo por critérios devidamente justificados, conforme requerimento da CONTRATADA.

7.3. Em caso de eventual reajuste de preços, deverá ser observado o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.4. No transcurso de qualquer negociação, ficará a CONTRATADA obrigada a atender integralmente as solicitações da CONTRATANTE, não cabendo, suspender, vedar ou interromper a execução do objeto, ficando os pagamentos facultados aos preços vigentes ora contratados.

7.5. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus, que não forem solicitados durante a vigência contratual, serão objeto de preclusão, com o encerramento e/ou término do ajuste, ou ainda, já efetivada sua prorrogação.

7.6. Os preços contratados também poderão sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas pelo art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

**8 - CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

**8.1. DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente contrato;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;

d) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;  
e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;

f) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;

g) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

**8.2. DA CONTRATADA:**

a) Entregar os itens previsto no presente documento no local indicado pela CONTRATANTE;

b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;

d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

**9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

9.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:  
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;  
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.3 Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;  
II - Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso e,  
III – Cancelamento do empenho.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;  
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;  
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;  
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

9.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

9.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

9.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

9.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

9.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

9.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente, a qualquer tempo, pelos motivos bastantes previstos nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993, nos termos estabelecidos no art. 79, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei. (art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993)

10.3. A rescisão, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, acarretará por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, além das sanções previstas na legislação em vigor, até a completa indenização dos danos. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

10.4. A rescisão, por qualquer um dos motivos previstos na Lei, não dará à CONTRATADA, direito à indenização a qualquer título, independentemente de interpelação jurídica, judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

10.5. Em caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE, decidir sobre a continuidade do contrato, sob pena de rescisão contratual. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

10.6. Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra Pessoa Jurídica (PJ), deverão ser observados todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação, a que este contrato se vincula, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, e desde que não haja prejuízo à execução do objeto, com anuência expressa e irrevogável da CONTRATANTE.

10.7. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei. (art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993)

10.8. Não poderão ser invocados como motivo de “caso fortuito ou força maior”, senão aqueles previstos no art. 393, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

11.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este contrato, para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução do contrato, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, ressalvado os casos previstos na Lei;

11.2. É expressamente vedada a subcontratação, nos seguintes casos:

- a) das parcelas de maior relevância técnica;
- b) de empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato;
- c) subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão e/ou transferência a terceiros, total ou parcial, das obrigações contraídas por consequência do contrato. (art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993)

11.3. O presente contrato, como, também, as obrigações dele decorrentes, não poderá, ser subcontratado, cedido e/ou transferido, ainda que, de maneira parcial, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), sem a expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas, na forma da Lei.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A GESTÃO DO CONTRATO será feita e realizada pelo(s) designado(s) ordenador(es) de despesa.

12.2. A fiscalização e o acompanhamento referente à execução do objeto, serão feitos e realizados pelo FISCAL DE CONTRATO, e na sua ausência pelo seu sucedâneo ou suplente, designados por ato da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, juntado aos autos do processo por ocasião da fase, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação, controle e supervisão, sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

12.3. O cumprimento das obrigações constantes no contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, decorrentes da execução do objeto, será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante qualificado, previamente designado, e que representará(ão) a CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

pertinentes a esta atribuição, tomando-se como base os arts. 67 a 76 da Lei. (art. 67, da Lei nº 8.666/1993)

12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA. (art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993)

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DE CONTRATO, deverão ser solicitadas e encaminhadas a autoridade superior competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes. (art. 67, § 2º, da Lei nº 8.666/1993)

12.6. A atribuição de fiscalização caberá do controle quantitativo e qualitativo, como, também, o acompanhamento dos trabalhos resultantes para efetivação da fiel e perfeita execução do objeto. (arts. 67, 73 e 74, da Lei nº 8.666/1993)

12.7. Além da fiscalização ou o acompanhamento, o FISCAL DE CONTRATO poderá, ainda, sustar qualquer condição que esteja em desacordo, devendo notificar à CONTRATADA, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.8. A fiscalização por parte da CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade integral, única e exclusiva da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto, inclusive perante a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo FISCAL DE CONTRATO, em decorrência de tal investidura. (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

**12.9. São obrigações supremas da fiscalização, o seguinte:**

- a) fornecer à CONTRATADA, as informações e a documentação técnica necessária e suficiente à execução do contrato, quando for o caso;
- b) notificar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções e/ou procedimentos a adotar sobre à execução do contrato;
- c) determinar à CONTRATADA, a emissão de relatórios e/ou elementos estatísticos, que se façam necessários ao planejamento físico-financeiro da CONTRATANTE;
- d) exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a providência de documentação

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

comprobatória, com detalhamento das justificativas, demonstrativos, índices, memórias de cálculo ou planilhas, que justifiquem os eventuais termos aditivos e/ou supressões.

12.10. À CONTRATANTE, se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o presente contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente. (art. 76, da Lei nº 8.666/1993)

12.11. À CONTRATADA, caberá atender prontamente e dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências do FISCAL DE CONTRATO, encarregado da fiscalização ou o acompanhamento, sem que disso decorra qualquer “ônus-extra”, respondendo à CONTRATADA, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade, observada na execução do contrato e/ou em decorrência deste.

12.12. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo, quanto ao cumprimento daquelas instituídas por Lei – sociais, trabalhistas e previdenciárias, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste ajuste e na legislação em vigor, podendo também culminar em rescisão contratual. (arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/1993)

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

13.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Para os propósitos deste subitem, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO**

14.1. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, GESTOR ou FISCAL DE CONTRATO, ou ainda, à quem estes delegarem competência.

14.2. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO**

15.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da Contratante serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

17.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo, ficará a cargo da Contratante, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos

Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

**(Ordenador de Despesa)**  
Contratante

**(representante legal)**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO DO CONTRATO Nº 00/20\_\_**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20\_\_

PROCESSO Nº: /20\_\_

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

**SECRETARIA DE:**

**CONTRATADO:**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incurso ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

(i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);

(ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);

(iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;

(iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Gerência de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_\_  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/202\_\_

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada à  
(endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da  
lei, em especial do art. 4º, inciso VII, Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para participação no Pregão nº 0 \_\_\_\_/20\_\_.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)